

RESOLUÇÃO Nº 007, DO DIA 10 DE JULHO DE 2025

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A RESOLUÇÃO 003/2025, QUE ESTABELECE A APLICAÇÃO DA TARIFA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**.

MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Estatuto do Consórcio, resolve:

CONSIDERANDO que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, no uso das atribuições conferidas por sua legislação e acordo de constituição, presta serviços aos municípios consorciados;

Considerando a publicação da Resolução 003/2025, que estabelece a aplicação da tarifa administrativa de serviços no âmbito do Consórcio;

CONSIDERANDO as diversas decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCMG, contrárias à cobrança de Tarifa Administrativa de Serviços pelos consórcios intermunicipais;

CONSIDERANDO que, embora o Consórcio tenha efetuado a publicação da RESOLUÇÃO 003/2025, nunca a aplicou.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em todos os seus termos a Resolução 003, do dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua formalização, e revoga todas as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 10 de julho de 2025.

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento
Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.